



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

PREGÃO ELETRONICO 19/2024

O **Município de Novo Progresso-PA**, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, A inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, Processo Administrativo 01405001/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **O S DE FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV JOAO ATILES DA SILVA, Nº-792, JARDIM PLANALTO, CEP Nº 68193-000, NOVO PROGRESSO-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.746.851/0001-00**, neste ato representado(a) por **OSTARELI SOARES DE FREITAS**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 003.902.332-00**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 6136652 - SSP-PA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº **91/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



AÇUCAR CRISTAL 2KG	unidade	BARRACOO	6724	R\$ 7,97	R\$ 53.590,28
AÇUCAR MASCAVO	unidade	CAMPILAR	520	R\$ 19,34	R\$ 10.056,80
AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L.	garrafão	DAGOSTIN	1040	R\$ 17,87	R\$ 18.584,80
ALFACE	peça	PROPRIO	1230	R\$ 5,82	R\$ 7.158,60
ALMEIRAO.	unidade	PROPRIO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
AZEITE DE DENDE 1 L	litro	DURAPA	75	R\$ 23,90	R\$ 1.792,50
AZEITONA VERDE EM CONSERVA.	lata	CAMPO BELO	90	R\$ 16,38	R\$ 1.474,20
BACIA DE PLASTICO 50 L	unidade	ORQPLAST	5	R\$ 42,97	R\$ 214,85
BACIA RETANGULAR COM TAMPA 30 L	unidade	ARQPLAST	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
BACIA RETANGULAR COM TAMPA 50 L	unidade	ORQPLAST	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00
BALDE - 12LT	unidade	ARQPLAST	226	R\$ 11,44	R\$ 2.585,44
BANANA NANICA	quilo	PROPRIO	1160	R\$ 7,77	R\$ 9.013,20
BATATA DOCE.	quilo	PROPRIO	720	R\$ 6,38	R\$ 4.593,60
BISCOITO DOCE INTEGRAL	pacote	MARILAN	220	R\$ 7,47	R\$ 1.643,40
BISCOITO DOCE MARIA 400G	pacote	NINFA	3320	R\$ 6,38	R\$ 21.181,60
BISCOITO INTEGRAL SALGADO	pacote	NINFA	160	R\$ 8,49	R\$ 1.358,40
BOMBOM WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE	pacote	ARCOR	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML	unidade	GIFOR	143	R\$ 4,87	R\$ 696,41
BOTA DE BORRACHA EM PVC BRANCA Nº 40	par	VULCABRAS	17	R\$ 39,66	R\$ 674,22
BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42.	par	VULCABRAS	8	R\$ 37,44	R\$ 299,52
BOTAS DE BORRACHA PVC BRANCA N 36 AO N 44	unidade	VULCABRAS	250	R\$ 38,26	R\$ 9.565,00
CAFE EM PO 500GR	unidade	BOM DIA	5180	R\$ 10,50	R\$ 54.390,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GR	unidade	MARATA	1200	R\$ 12,17	R\$ 14.604,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CAIXA DE ISOPOR 30 LITROS.	unidade	ISOTERM	15	R\$ 37,28	R\$ 559,20
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT	unidade	ISOTERM	11	R\$ 37,12	R\$ 408,32
CALDO DE GALINHA	caixa	KNOR	245	R\$ 6,38	R\$ 1.563,10
CANELA EM RAMA PCT	pacote	LELI	80	R\$ 4,96	R\$ 396,80
CARNE BOVINA PURA TIPO COXAO MOLE, EXCLUSIVO ME, EPP	quilo	PROPRIO	702	R\$ 24,87	R\$ 17.458,74
CARNE DE FRANGO (FILÉ)	quilo	AVIPARA	240	R\$ 21,47	R\$ 5.152,80
CEBOLA BRANCA	quilo	PROPRIO	1190	R\$ 7,87	R\$ 9.365,30
CESTO TELADO PARA LIXO, 60 LT	unidade	ARQPLAST	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
CHA DE CARQUEJA	pacote	LELI	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
CHA DE HORTELA	sachê	LELI	1770	R\$ 6,21	R\$ 10.991,70
CHA MATE TOSTADO	pacote	BARÃO	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
CHUCHU	quilo	PROPRIO	580	R\$ 7,88	R\$ 4.570,40
COLHER DE MESA, EMBALAGEM COM 06 UNID.	unidade	SIMONOGUO	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
COLHER DE SOPA APROXIMADAMENT E 15,5 CM, EMBALAGEM 6 UND	unidade	ORIGINAL	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
COLHER PLASTICO DESCARTAVEL 12 CM	pacote	STRAWPLAST	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
COLORAU	pacote	MARATA	630	R\$ 7,31	R\$ 4.605,30
CONDICIONADOR BABOSA E ÓLEOS COM 325ML	unidade	PALMOLIVE	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN	unidade	MÃE TERRA	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
COPO DESCARTAVEL 300ML.	caixa	COPOVEL	110	R\$ 84,30	R\$ 9.273,00
CORDA DE AÇO PLASTIFICADA PARA VARAL DE ROUPA	unidade	DELIVAL	30	R\$ 2,71	R\$ 81,30
DESINCRUSTANTE ÁCIDO - DETERGENTE Á BASE DE ÁCIDO	unidade	LIMPERNTER	15	R\$ 215,40	R\$ 3.231,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FLUORÍDRICO - 50 LITROS					
DESINFETANTE - GALÃO 5 LT (COTA 25)	galão	URCA	50	R\$ 18,43	R\$ 921,50
DESINFETANTE BRUTO 1 LT	unidade	VOREL	8600	R\$ 5,00	R\$ 43.000,00
DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM	caixa	LUAL	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50
ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA.	pacote	LOMARE	177	R\$ 5,98	R\$ 1.058,46
ESSÊNCIA DE BAUNILHA: FRASCO DE 30 ML	unidade	CAMPILAR	190	R\$ 6,70	R\$ 1.273,00
EXTRATO DE TOMATE - MINIMO 340G	unidade	QUERO	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	quilo	AMAFIL	105	R\$ 9,70	R\$ 1.018,50
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG	unidade	CAMPILAR	85	R\$ 11,40	R\$ 969,00
FARINHA DE PUBA	pacote	PROPRIO	85	R\$ 8,37	R\$ 711,45
FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE	pacote	MIKA	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
FARINHA LACTEA.	pacote	MARATÁ	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
FARINHA PARA MINGAU TIPO AMIDO DE MILHO E/OU MISTURA PARA MINGAU	unidade	CREMOGEM A	340	R\$ 4,47	R\$ 1.519,80
FEIJAO CARIOCA 1KG	unidade	MASSON	1920	R\$ 7,69	R\$ 14.764,80
FEIJAO PRETO TIPO 1	pacote	MASSON	330	R\$ 8,76	R\$ 2.890,80
FLOCAO DE ARROZ	unidade	NUTRIVIT	700	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
FLOTADOR UNIVERSAL	unidade	TALL	210	R\$ 78,49	R\$ 16.482,90
FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA EM ALUMÍNIO BATIDO	unidade	A GOURMET	8	R\$ 84,20	R\$ 673,60



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FRUTA CRISTALIZADA.	pacote	MIKA	65	R\$ 6,20	R\$ 403,00
FUBA DE MILHO-MINIMO 1KG	quilo	ZAELI	240	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
GARFO DESCARTAVEL DE PLASTICO 16 CM	pacote	STRALPLAST	150	R\$ 6,37	R\$ 955,50
GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES	unidade	APTI	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
IOGURTE	unidade	FRIMESA	180	R\$ 16,49	R\$ 2.968,20
LARANJA.	quilo	PROPRIO	1100	R\$ 7,40	R\$ 8.140,00
LEITE CONDENSADO	unidade	MOCOCA	340	R\$ 4,65	R\$ 1.581,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL	pacote	ITALAC	665	R\$ 7,38	R\$ 4.907,70
LIMPA ALUMÍNIO	unidade	POLITRIZ	2065	R\$ 6,77	R\$ 13.980,05
LIMPA BAÚ (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS,	unidade	DETERNAL	30	R\$ 304,20	R\$ 9.126,00
LIXEIRA EM AÇO INOX PREMIUM COM TAMPA 5 LITROS	unidade	FRIZI	33	R\$ 47,80	R\$ 1.577,40
LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍN 40 LT	unidade	ECO	28	R\$ 38,20	R\$ 1.069,60
LIXEIRA PARA BANHEIRO	unidade	PLASVALE	58	R\$ 29,30	R\$ 1.699,40
LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 7 LITROS	unidade	ARQPLAST	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO ESPAGUETE	pacote	URBANO	470	R\$ 7,30	R\$ 3.431,00
MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO PARAFUSO	pacote	URBANO	690	R\$ 5,50	R\$ 3.795,00
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO ESPAGUETE	unidade	URBANO	1700	R\$ 8,49	R\$ 14.433,00
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN	unidade	URBANO	1700	R\$ 8,89	R\$ 15.113,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO					
MACARRAO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL MINIMO 500G	pacote	URBANO	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
MANDIOCA.	quilo	PROPRIO	240	R\$ 6,78	R\$ 1.627,20
MARGARINA COM SAL E COM 20% A 40% DE LIPIDIOS.	unidade	DORIANA	1148	R\$ 12,77	R\$ 14.659,96
MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	quilo	PROPRIO	800	R\$ 9,42	R\$ 7.536,00
MILHO DE PIPOCA	pacote	MIKA	780	R\$ 4,47	R\$ 3.486,60
MILHO LATA.	lata	BONARE	1157	R\$ 4,37	R\$ 5.056,09
MUSSARELA.	quilo	VO RUARO	360	R\$ 38,94	R\$ 14.018,40
Marmitex De Isopor Nº 09 Fundo Redondo	pacote	COPOPRAX	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
NEUTRALIZADOR DE ODORES - GALÃO 05 LT	unidade	START	380	R\$ 54,30	R\$ 20.634,00
OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E	frasco	CONCORDIA	2260	R\$ 7,81	R\$ 17.650,60
PANELA CUSCUZEIRO COM TAMPA 2,2LT	unidade	MORLAC	4	R\$ 33,20	R\$ 132,80
PANELA DE PRESSÃO CAP 10 LT	unidade	PANELUX	8	R\$ 117,20	R\$ 937,60
PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 22 LITROS,	unidade	LERILAR	3	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00
PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 100 MT	unidade	THERMOPRA T	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
PAPEL HIGIÊNICO	unidade	PALOMA	9900	R\$ 18,30	R\$ 181.170,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10CM X 30MT PCT C/4	pacote	PALOMA	2760	R\$ 3,44	R\$ 9.494,40
PEIXE TABATINGA	quilo	PROPRIO	370	R\$ 28,90	R\$ 10.693,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades	pacote	RACE PRO	130	R\$ 11,94	R\$ 1.552,20
PÓ PARA GELATINA SABORES	unidade	ROYAL	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
POLPA DE ABACAXI.	quilo	PROPRIO	330	R\$ 19,44	R\$ 6.415,20
POLPA DE CAJU	quilo	PROPRIO	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
PORTA DETERGENTE	unidade	PLASVALE	38	R\$ 6,37	R\$ 242,06
QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G	unidade	ITAMBE	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
RASTELO DE FERRO COM 22 DENTES	unidade	FRAMASTIL	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
RODO, MATERIAL CABO 60CM	unidade	FLORINI	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
RUCULA.	unidade	PROPRIO	615	R\$ 7,90	R\$ 4.858,50
SABONETE INFANTIL GLICERINADO - 80G	unidade	PROTEC BABY	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1 LITRO	frasco	PANVEL	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97
SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO	unidade	PLASVALE	9	R\$ 29,99	R\$ 269,91
SACO PARA LIXO- SUPER REFORÇADO 150 LTS PRETO, (COTA 25%)	unidade	FESTCOLOR	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
SACO PLASTICO PARA LANCHES, CACHORRO QUENTE	pacote	FESTCOLOR	150	R\$ 3,84	R\$ 576,00
SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 25X35 CM	pacote	GALA	1000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00
SACOLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG	unidade	PLASVALE	900	R\$ 11,97	R\$ 10.773,00
SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 01, pacote co	pacote	JUNCO	280	R\$ 5,47	R\$ 1.531,60
SAGU CONTENDO FÉCULA DE BATATA	pacote	MIKA	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA	pacote	MARINHO	782	R\$ 1,44	R\$ 1.126,08
SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA,	quilo	REZENDO	980	R\$ 12,94	R\$ 12.681,20
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DESCABECADAS, DES	unidade	NAUTIQUE	900	R\$ 6,42	R\$ 5.778,00
TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA MINIMO 1KG CARCT ALHO, CEBOLA, SALSA E MANJERICAO	pacote	MIKA	185	R\$ 10,42	R\$ 1.927,70
TOMATE	quilo	PROPRIO	1255	R\$ 10,77	R\$ 13.516,35
UVA PASSA.	pacote	ZAELI	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
VASSOURA	unidade	FLORINI	708	R\$ 6,49	R\$ 4.594,92
VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	unidade	FLORINI	150	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
					R\$ 878.404,98

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas aos aderentes anteriores.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

NOVO PROGRESSO - PA, 04 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GELSON LUIZ DILL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O S DE FREITAS LTDA
CNPJ Nº 05.746.851/0001-00
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)